

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

38.730

FICHA

1

DATA

04/maio/2004

AUTENTICAÇÃO

IMÓVEL: “uma área de terras, situada no lugar denominado Praia Deserta, neste município e comarca, que partindo de um ponto distante 27,57m (vinte e sete metros e cinquenta e sete centímetros) da divisa com Ermini Lopes, segue azimuth magnético de 86° 55’ NW por 38,00m (trinta e oito metros), confrontando com Samuel Rubens Armond e outros; daí deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 25° 31’ SW por 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros), azimuth magnético 61° 40’ SW por 10,70m (dez metros e setenta centímetros), azimuth magnético de 87° 10’ NW por 6,40m (seis metros e quarenta centímetros), azimuth magnético de 51° 33’ NW por 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), azimuth magnético de 21° 37’ NW, por 11,20m (onze metros e vinte centímetros), azimuth magnético de 04° 48’ NE por 6,00m (seis metros), azimuth magnético de 86° 55’ NW por 5,00m (cinco metros), daí deflete à direita e segue com o azimuth magnético de 04° 48’ NE por 4,32m (quatro metros e trinta e dois centímetros), confrontando com propriedade de Ismael Meneses Armond; daí segue em direção ao norte com o azimuth magnético de 04° 48’ NE e distância de 31,93m (trinta e um metros e noventa e três centímetros), dividindo-se com propriedade de Myrian Armond Figueiredo; daí deflete à esquerda, com o azimuth magnético de 86° 40’ NW e distância de 180,00m (cento e oitenta metros), confrontando-se à direita com a propriedade de Magdalena A. Corrêa; daí deflete novamente à esquerda, acompanhando o espigão, com uma distância de 69,50m (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros), dividindo-se com a área de Samuel Rubens Armond e outros; daí deflete à direita e segue azimuth magnético de 87° 10’ NW por 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), confrontando ainda com posse de Samuel Rubens Armond e outros; daí deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 08° 47’ SW por 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com propriedade de Samuel Rubens Armond e outros; daí deflete à esquerda novamente e segue azimuth magnético de 87° 10’ SE por 281,85m (duzentos e oitenta e um metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com Ermínia Lopes; daí deflete mais uma vez à esquerda e segue azimuth magnético de 61° 40’ NE por 13,10m (treze metros e dez centímetros), azimuth magnético de 25° 31’ NE por 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros) e azimuth magnético de 86° 55’ SE por 35,20m (trinta e cinco metros e vinte centímetros), confrontando com Ann Elisabeth Helene Von Bahr, onde deflete à esquerda com azimuth magnético de 04° 48’ NE por 5,00m (cinco metros), atingindo o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua 01 (um), encerrando a área de 14.540,98m² (quatorze mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).”

CADASTRO MUNICIPAL: 3134.124.4369.0001.0000.

PROPRIETÁRIOS: 1. **RENATO PAZINATTO**, brasileiro, divorciado, cirurgião-dentista, RG n.º 266.776-Ministério da Aeronáutica, CPF (MF) n.º 787.943.748-

===== continua no verso =====

MATRÍCULA

38.730

FICHA

1-verso

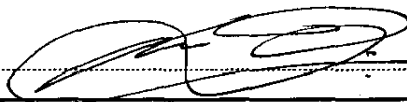
DATA

04/maio/2004

72, domiciliado nesta cidade, na Rua das Pontinhas, n.º 22, apartamento B-2, Bairro da Praia Deserta, *na proporção de 2/6*; 2. **EDNEY JOSÉ SIMÕES**, aposentado, RG n.º 3.050.187-8-SSP-SP, CPF (MF) n.º 089.304.908-59 e sua mulher **YVONE ESPOSSO SIMÕES**, do lar, RG n.º 3.535.119-SSP-SP, CPF (MF) n.º 089.304.908-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei federal n.º 6.515/77, domiciliados na Rua Atucuri, n.º 53, Tatuapé, em São Paulo, Capital, *na proporção de 2/6*; 3. **ALFREDO CARDOSO NETO**, empresário, RG n.º 10.803.178-0-SSP-SP, CPF (MF) n.º 005.117.298-47 e sua mulher **DENISE FIGUEIREDO PUERTAS CARDOSO**, do comércio, RG n.º 22.743.475-4-SSP-SP, CPF (MF) n.º 148.947.178-24, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei federal n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 570, no livro n.º 3-Registro Auxiliar, nesta serventia, domiciliados nesta cidade, na Rua das Crianças, n.º 793, Bairro Portal da Olaria, *na proporção de 1/6*; e, 4. **WANDER AUGUSTO**, engenheiro eletricista, RG n.º 4.148.120-SSP-SP, CPF (MF) n.º 637.017.408-44 e sua mulher **ANA CLÉLIA AUGUSTO**, professora, RG n.º 636.349-SSP-ES, CPF (MF) n.º 787.752.648-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei federal n.º 6.515/77, domiciliados nesta cidade, na Rua Adriana do Rego, n.º 100, Bairro de São Francisco, *na proporção de 1/6*.

ORIGEM: *Unificação dos imóveis objetos das matrículas números 11.555, descerrada no dia 05 de setembro de 1979; e, 14.286, inaugurada em 26 de novembro de 1980.*

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:



(JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 1/38.730

TRANSPORTE - SERVIDÃO

Conforme consta nos registros números 3 e 4, lançados no dia 31 de dezembro de 2001, nas matrículas números 11.555 e 14.286, respectivamente, uma faixa do terreno objeto desta matrícula, com 791,57m², está onerada com servidão de passagem, beneficiando o imóvel da matrícula n.º 16.982 deste cartório, cuja faixa tem a seguinte descrição: "inicia-se num ponto situado a 27,57m (vinte e sete metros e cinquenta e sete centímetros) da divisa com área de propriedade de Ermini Lopes; daí segue com azimuth magnético de 86° 55' NW por 38,00m (trinta e oito metros), confrontando com Samuel Rubens Armond e outros, onde defletindo à esquerda, segue com azimuth magnético de 25° 31' SW por 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros); daí segue com azimuth magnético de 61° 40' SW por 10,70m (dez metros e setenta centímetros), daí segue com azimuth magnético de 87° 10' NW por 6,40m (seis metros e quarenta centímetros), confrontando com propriedade de Ismael Meneses Armond; deste ponto segue no azimuth magnético de 68° 55' 25" NW por 16,00m (dezesseis metros); daí segue com azimuth magnético de 55° 26' 30" NW por 7,36m (sete

===== continua na ficha 2 =====

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

38.730

FICHA

2

DATA

04/maio/2004

AUTENTICAÇÃO

metros e trinta e seis centímetros); daí segue com azimuth magnético de 18° 43' 19" NW por 12,59 (doze metros e cinquenta e nove centímetros); daí segue com azimuth magnético de 03° 17' 12" NE por 14,28m (quatorze metros e vinte e oito centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue no azimuth de 11° 36' 51" NW e distância de 25,43m (vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros); daí segue com azimuth magnético de 86° 40' NW e distância de 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros), dividindo com o imóvel dominante; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 11° 36' 03" SE e distância de 26,15m (vinte e seis metros e quinze centímetros); daí segue no rumo 03° 17' 12" SW e distância de 17,25m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros); daí segue com azimuth magnético de 18° 43' 19" SE por 11,21m (onze metros e vinte e um centímetros); daí segue azimuth magnético 48° 04' 36" SE por 17,39m (dezessete metros e trinta e nove centímetros), confrontando com o imóvel serviente; deste ponto segue no azimuth de 87° 10' SE por 21,24m (vinte e um metros e vinte e quatro centímetros), confinando com propriedade de Ermínia Lopes; deste ponto segue no azimuth magnético de 61° 40' NE por 13,10m (treze metros e dez centímetros); daí segue no azimuth magnético de 25° 31' NE por 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros); daí segue no azimuth magnético de 86° 55' SE por 35,20m (trinta e cinco metros e vinte centímetros), confrontando com propriedade de Ann Elizabeth Helene Von Bahr, onde deflete à esquerda com azimuth magnético de 04° 48' NE por 5,00m (cinco metros), atingindo o ponto inicial desta descrição, dividindo com a Rua Um (1), encerrando a área de 791,57m² (setecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados)". Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo n.º 62.326. Recibo n.º 37.093. Microfilme n.º 59.763.

São Sebastião, quatro (04) de maio do ano de dois mil e quatro (2004).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 2/38.730

CORREÇÃO

Conforme: a) o mesmo *instrumento particular* referido na averbação n.º 3 seguinte; e, b) a cópia da *certidão de casamento* expedida no dia 02 de outubro de 2002, tirada do termo n.º 4.005, livro B-15, folha 69, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais local, faço a presente com suporte no artigo 213, § 1º, "in fine", da lei federal n.º 6.015/73, para constar corretamente a grafia do prenome de uma das co-proprietárias, que é: Denize, e não Denise, como ficou consignado no descerramento desta matriz. Ao Oficial: R\$7,81. Ao Estado: R\$2,22. Ao Ipeesp: R\$1,64. Ao RCivil: R\$0,41. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,41. Protocolo n.º 62.585.

São Sebastião, dezessete (17) de junho do ano de dois mil e quatro (2004).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

continua no verso

MATRÍCULA

38.730

FICHA

2-verso

DATA

17/junho/2004

Av. 3/38.730

PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE

Conforme o: a) *instrumento particular* feito nesta cidade no dia 02 do corrente mês; e, b) *termo de responsabilidade de preservação de área verde para lote n.º 03/04*, feito no dia 06 de maio último, firmado com o Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, ETSS, processo SMA n.º 64.231/03, acompanhado de planta, os proprietários: **Renato Pazinato, Edney José Simões, sua mulher Yvone Esposso Simões, Alfredo Cardoso Neto, sua mulher Denize Figueiredo Puertas Cardoso, Wander Augusto e sua mulher Ana Clélia Augusto**, já qualificados, em consonância com o que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP n.º 02/94, nos seus artigos 2º e 7º, *comprometeram-se a preservar e recuperar*, quando necessário, a área a seguir descrita, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, cuja área assim se descreve: partindo do ponto 11, segue com o azimuth magnético de 86º 49' NW, numa distância de 103,04m (cento e três metros e quatro centímetros), confrontando à direita com a propriedade de Magdalena A. Correa, chegando-se ao ponto 11-A, que é o ponto inicial desta descrição; do ponto 11-A segue com azimuth magnético de 86º 40' NW, numa extensão de 76,96m (setenta e seis metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a propriedade de Magdalena A. Corrêa, até encontrar o ponto 12; daí deflete à esquerda acompanhando o espigão, com uma distância de 69,50m (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros), dividindo-se com a área de Samuel Rubens Armond e outros, até atingir o ponto 13; daí deflete à direita e segue azimuth magnético de 87º 10' NW por 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), confrontando ainda com posse de Samuel Rubens Armond e outros, até encontrar o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 08º 47' SW por 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com propriedade de Samuel Rubens Armond e outros, até atingir o ponto 15; daí deflete à esquerda novamente e segue azimuth magnético de 87º 10' SE por 175,61m (cento e setenta e cinco metros e sessenta e um centímetros), confrontando com Ermínia Lopes, encontrando o ponto 15-A; deflete mais uma vez à esquerda e segue azimuth magnético de 29º 06' 17" NE por 3,88m (três metros e oitenta e oito centímetros); deflete novamente à esquerda e segue azimuth magnético de 79º 16' 11" NW por 10,94m (dez metros e noventa e quatro centímetros); deflete ainda à esquerda e segue azimuth magnético de 46º 25' 05" SW por 4,56m (quatro metros e cinquenta e seis centímetros); deflete à direita com azimuth magnético de 78º 00' 50" SW por 4,51m (quatro metros e cinquenta e um centímetros); deflete mais uma vez à direita e segue azimuth magnético de 81º 12' 42" NW por 5,83m (cinco metros e oitenta e três centímetros); deflete novamente à direita com azimuth magnético de 48º 10' 54" NW por 6,01m (seis metros e um centímetro); deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 71º 34' 46" SW por 13,24m (treze metros e vinte e quatro centímetros); deflete à direita com azimuth magnético de 18º 41' 29" NW por 18,79m (dezoito metros e setenta e nove centímetros); deflete mais uma vez à

continua na ficha 3

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
38.730

FICHA
3

DATA
17/junho/2004

(à) direita e segue azimuth magnético de 69° 59' 29" NE por 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros); deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 43° 59' 44" NW por 31,13m (trinta e um metros e treze centímetros); deflete novamente à esquerda com azimuth magnético de 76° 49' 24" NW por 18,05m (dezoito metros e cinco centímetros); deflete novamente à esquerda com azimuth magnético de 08° 33' 43" SE por 18,21m (dezoito metros e vinte e um centímetros); deflete novamente à esquerda com azimuth magnético de 77° 37' 42" SE por 23,42m (vinte e três metros e quarenta e dois centímetros); deflete à direita com azimuth magnético de 10° 49' 21" SW por 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros); deflete novamente à direita com azimuth magnético de 77° 27' 16" NW por 13,48m (treze metros e quarenta e oito centímetros); deflete à esquerda com azimuth magnético de 22° 31' 32" SW por 6,75m (seis metros e setenta e cinco centímetros); deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 62° 19' 48" SE, numa distância de 8,83m (oito metros e oitenta e três centímetros); daí vira à direita e percorre azimuth 26° 58' 52" SW, numa extensão de 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros); daí deflete à direita e segue azimuth de 69° 14' 16" NW por 21,72m (vinte e um metros e setenta e dois centímetros); deflete à esquerda e segue com azimuth magnético de 23° 04' 33" SW por 6,10m (seis metros e dez centímetros); deflete à direita e segue com azimuth magnético de 76° 08' 12" SW por 13,33m (treze metros e trinta e três centímetros); deflete novamente à direita com azimuth magnético de 14° 02' 26" NW por 12,71m (doze metros e setenta e um centímetros); deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 70° 32' 52" SW por 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros); deflete à direita e segue com azimuth magnético de 50° 13' 36" NW por 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros); deflete à esquerda e segue azimuth magnético de 69° 34' 19" SW por 20,66m (vinte metros e sessenta e seis centímetros); deflete ainda à esquerda com azimuth magnético de 00° 16' 00" SW por 9,12m (nove metros e doze centímetros); deflete à direita e segue azimuth magnético de 89° 52' 47" NW por 37,51m (trinta e sete metros e cinquenta e um centímetros); deflete mais uma vez à direita e segue azimuth magnético de 00° 15' 02" NW por 13,01m (treze metros e um centímetro); deflete ainda à direita com azimuth magnético de 88° 12' 43" SE por 19,43m (dezenove metros e quarenta e três centímetros); deflete à esquerda com azimuth magnético de 04° 53' 52" NE por 5,02m (cinco metros e dois centímetros); deflete à direita e segue azimuth magnético de 89° 54' 48" NE por 4,32m (quatro metros e trinta e dois centímetros); deflete à esquerda com azimuth magnético de 59° 49' 00" NE por 33,57m (trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros); deflete à direita e segue azimuth magnético de 83° 02' 40" SE por 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros); deflete à esquerda com azimuth magnético de 12° 15' 40" NE por 12,98m (doze metros e noventa e oito centímetros); deflete à direita com azimuth magnético de 78° 24' 22" SE por 9,81m (nove metros e oitenta e um centímetros); deflete novamente à direita com azimuth magnético de 10° 25' 08" SW por 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros); deflete à esquerda seguindo o azimuth magnético de 61° 03' 46" SE

continua no verso

MATRÍCULA
38.730

FICHA
3-verso

DATA
17/junho/2004

(SE) por 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros); deflete novamente à esquerda com azimute magnético de 19° 54' 56" NW por 23,44m (vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros); deflete à direita com azimute magnético de 68° 56' 14" NE por 11,56m (onze metros e cinquenta e seis centímetros); deflete novamente à direita com azimute magnético de 21° 25' 52" SE por 17,33m (dezessete metros e trinta e três centímetros); deflete à esquerda e segue azimute magnético de 49° 58' 37" NE por 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros); deflete novamente à esquerda com azimute magnético de 18° 53' 15" NW por 23,27m (vinte e três metros e vinte e sete centímetros); deflete novamente à esquerda com azimute magnético de 89° 03' 00" NW por 16,47m (dezesseis metros e quarenta e sete centímetros); deflete à direita e segue azimute magnético de 00° 07' 49" NW por 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros); deflete novamente à direita com azimute magnético de 89° 12' 06" SE por 13,36m (treze metros e trinta e seis centímetros); deflete novamente à direita com azimute magnético de 01° 01' 12" SE por 6,28m (seis metros e vinte e oito centímetros); deflete à esquerda com azimute magnético de 89° 44' 51" SE por 6,43m (seis metros e quarenta e três centímetros); deflete novamente à esquerda com azimute magnético de 68° 53' 36" NE por 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros); deflete à direita e segue com azimute magnético de 69° 55' 58" SE por 19,07m (dezenove metros e sete centímetros); deflete novamente à direita com azimute magnético de 47° 44' 20" SE por 22,55m (vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros); deflete à esquerda com azimute magnético de 42° 20' 50" NE por 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros); deflete novamente à esquerda com azimute magnético de 06° 42' 41" NE por 8,32m (oito metros e trinta e dois centímetros); deflete ainda à esquerda com azimute magnético de 29° 51' 45" NW por 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros); deflete à direita e segue azimute magnético de 32° 13' 20" NE por 8,07m (oito metros e sete centímetros), atingindo o ponto 11A, inicial desta descrição, confrontando do ponto 15-A até o ponto 11-A, com o terreno tabulado nesta matrícula; encerrando a área de 3.646,00m² (três mil e seiscentos e quarenta e seis metros quadrados). Ao Oficial: R\$7,81. Ao Estado: R\$2,22. Ao Ipesp: R\$1,64. Ao RCivil: R\$0,41. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,41. Protocolo n.º 62.585. Recibo n.º 37.290. Microfilme n.º 59.960.

São Sebastião, dezessete (17) de junho do ano de dois mil e quatro (2004).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 4/38.730

CONFERÊNCIA DE BENS

De acordo com a *escritura* lavrada no dia 15 de outubro último, no Tabelião de Notas local, aposta no livro n.º 388, às páginas 229/233, os proprietários: 1) - Renato Pazinato; 2) - Edney José Simões e sua mulher Yvone Esposso Simões; 3) - Wander Augusto e sua mulher Ana Clélia Augusto, todos qualificados no descerramento desta matriz; e, 4) - Alfredo Cardoso Neto e sua mulher Denize Figueiredo Puertas Cardoso, identificados

continua na ficha 4

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

38.730

FICHA

04

DATA

12/novembro/2007

(identificados) na inauguração desta matrícula e na averbação n.º 2, **transmitiram** o imóvel matriculado, o qual estimou-se em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), à **MANACÁ IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Edgard Armond, n.º 123, Bairro Praia Deserta, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.559.463/0001-37, a **título de conferência de bens, para integralização de cotas do seu capital social**. Valor Venal/2007: R\$698.763,74. Ao Oficial: R\$1.125,87. Ao Estado: R\$319,98. Ao Ipesp: R\$237,03. Ao RCivil: R\$59,26. Ao Tribunal de Justiça: R\$59,26. Protocolo n.º 70.724. Recibo n.º 43.147. Microfilme n.º 65.817.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

AV. 5 - Em 15 de fevereiro de 2023

Ref. prenotação n. 131.058, de 30 de janeiro de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 30 de janeiro de 2023, pelo 1º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca (protocolo eletrônico – PH000450882), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0002093-86.2021.8.26.0587, da ação de execução civil movida por MARCO ANTONIO VIEIRA, CPF n. 117.896.478-78, e CARLA MARCAL DIAS VIEIRA, CPF n. 070.728.028-19, em face de MANACÁ IMÓVEIS LTDA., CNPJ n. 07.559.463/0001-37, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 106.617,02 (cento e seis mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. (Microfilme n. 131.058). Setor Digital n. 119958331000038730000523Y

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO

Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

MATRÍCULA

FICHA

DATA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br